



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parauapebas-Pará, 21 de Setembro de 2016.

DE: Presidente da CPL.

PARA: EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 3/2016-004SEMOB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE "TAPA BURACO" COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ASSUNTO: 1º ADITIVO AO EDITAL DA LICITAÇÃO N.º 3/2016-004SEMOB MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

ALTERAÇÃO DO EDITAL EM SEUS PARTES DO PRELIMINAR

Fica inserido o item 8.1.3.7 no edital, bem como, fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação, conforme os termos abaixo:

⇒ RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DIA: 29/09/2016. HORÁRIO: 10:00h.

⇒ DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira.

8.1.3.7 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovado através da Certidão de Regularidade do profissional que elaborou a peça contábil, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a CPL a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item 8.1.3.7.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.

Permanecem inalterados os itens e termos não afetados por este aditivo.

Atenciosamente,

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Presidente Permanente de Licitação
Presidente - Data: 08/12/2015

Valdene de Jesus Lopes
CPF: 581.987.762-49

Léo Magno Moraes Cordeiro
CPF: 676.761.973-68